



AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, Thamires da Silva Gonçalves Moretti, portador(a) do RG/CNH
29.187.168-9 e CPF nº 154.148.407-09, representante legal do ATLETA
domiciliado na Rua Dr Luiz Palmieri
nº 344 bairro Barroão município Niterói, por meio deste documento,

AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

Miguel Malheiros Oliveira da Silva Moretti
nascido(a) em 28/03/2016 RG nº 32.436.868-7, CPF nº 191.807.757-64

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.

Clube a ser inscrito: _____

Nome do Atleta: Miguel Malheiros Oliveira da Silva Moretti

Assinatura do Responsável Legal: Thamires da S. G. Moretti

Assinatura do Atleta: Miguel Malheiros Oliveira da Silva Moretti

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2026.



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu Thamires da Silva Gonçalves Moretti
(nacionalidade), Brasileira (estado civil) Solteira, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.187.168-9, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 154.148.407-09, representante legal do atleta Miguel Malheiros Oliveira da Silva Moretti, CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

VII – DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026

§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes INFORMAR aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e ENTREGAR à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, DECLARAÇÃO de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a LIBERAÇÃO de um atleta por uma das equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, DECLARAÇÃO de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro, de 2026.

Thamires da S. G. Moretti

Assinatura do Representante Legal

Exame: TELECD000729

Data: 24/02/2026

Hora: 10:11:26

Nome: Miguel Malheiros Oliveira da S Moretti

Sexo: Masculino

Raça:

Estatura:

Idade: 9 anos

Data Nasc.: 28/03/2016

Responsável: CENTRO CLINICO NITEROI

Peso:

Temperatura:

Indicação do exame:

Registro: CENTRO CLINICO NITEROI

REPOUSO

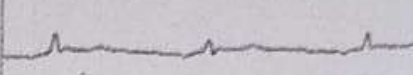
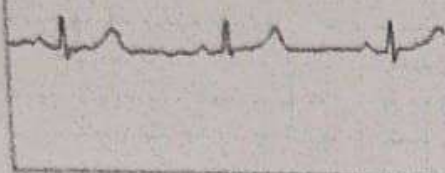
FC: 72 bpm

PAS/PAD: ---/--- mmHg

DI N 25 mm/s 32Hz

DII N 25 mm/s 32Hz

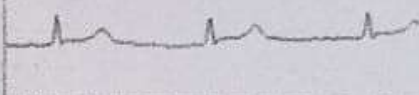
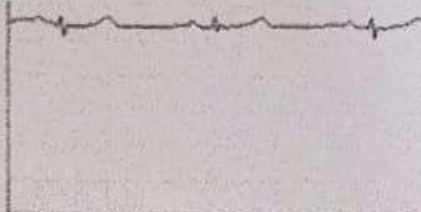
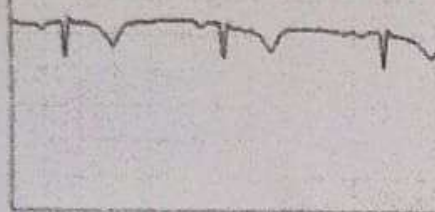
DIII N 25 mm/s 32Hz



aVR N 25 mm/s 32Hz

aVL N 25 mm/s 32Hz

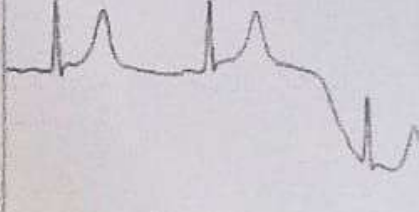
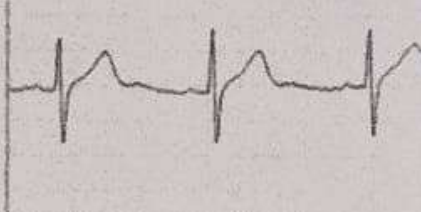
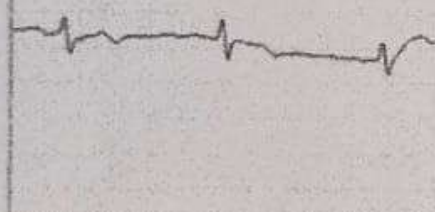
aVF N 25 mm/s 32Hz



V1 N 25 mm/s 32Hz

V2 N 25 mm/s 32Hz

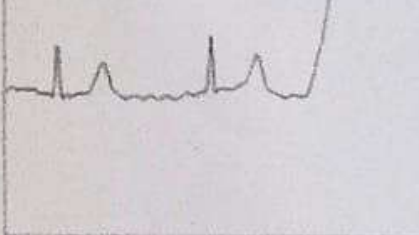
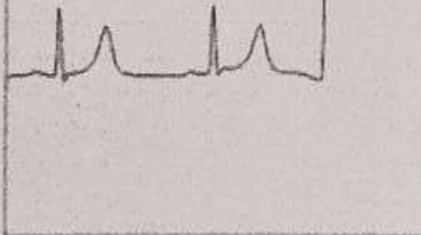
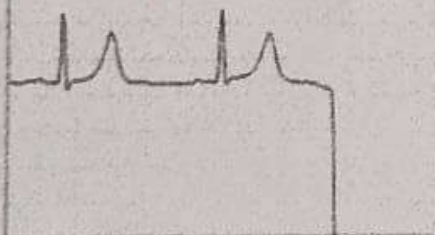
V3 N 25 mm/s 32Hz



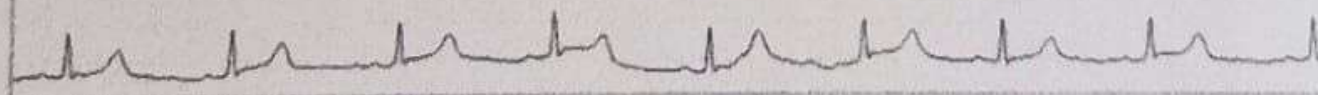
V4 N 25 mm/s 32Hz

V5 N 25 mm/s 32Hz

V6 N 25 mm/s 32Hz



DII N 25 mm/s 32Hz



Eletrocardiograma de Repouso

Nome: MIGUEL MALHEIROS OLIVEIRA DA S MORETTI
Dt. Nascimento: 28/03/2016 - Idade: 9
Sexo: M
Solicitante: - CRM:
Exame: ECG de Repouso
Data do Anexo: 24/02/2026 10:14:58
Nº Acesso: 9624246 | Chave de Acesso: C97C8F1

Empresa: 6143 - CENTRO CLINICO NITEROI
Telefone: 21 996614070
E-Mail: patrick@centrocliniconiteroi.com.br
Local: RUA GENERAL CASTRIOTO, 538
24110256 - BARRETO - NITEROI - RJ

Peso: 0

Altura: 0

Análise do Eletrocardiograma

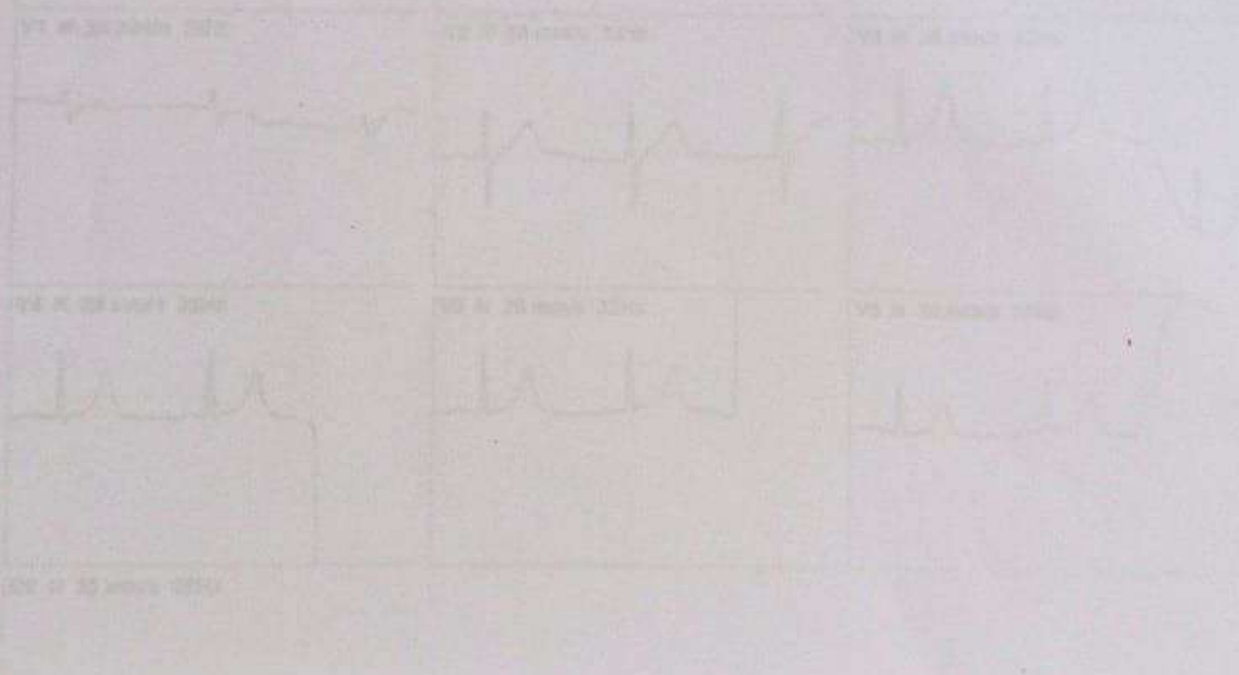
Derivações realizadas: 12 Derivações

Descrição:

1. Ritmo: Sinusal
2. Ativação atrial: Onda P com morfologia, orientação, duração e amplitude normais.
3. Condução atrioventricular: Intervalo PR dentro dos limites da normalidade.
4. Ativação ventricular: Complexo QRS com morfologia, orientação, duração e amplitude Normais.
5. Repolarização ventricular: Segmento ST, onda T e intervalo QT dentro dos limites da Normalidade.

CONCLUSÃO:

ECG DENTRO DOS LIMITES DA NORMALIDADE



Importante:

- O laudo de eletrocardiograma deve ser analisado pelo médico assistente do paciente.
- A análise do médico assistente é soberana deste exame, alterado ou normal, nem sempre reflete a presença ou não de uma cardiopatia respectivamente.

HENRIQUE YUKIO SUZUKI:05658592852

2026 02 24 10:15:19

Signer:
CN=HENRIQUE YUKIO SUZUKI 05658592852
C=BR
O=ICP-Brasil
2.5.4.11=AC SOLUTI Multipla v6
Public key:
RSA/2048 bits

Cardiologista
Henrique Yukio Suzuki
CRM(SP): 54085 - RQE: 47254
Assinado em: 24/02/2026 10:15:19
Laudo realizado por Telemedicina



Documento assinado digitalmente de acordo com a ICP-Brasil, MP 2.200-2/2001, RESOLUÇÃO CFM Nº 2.314, DE 20 DE ABRIL DE 2022

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL



0279
Polegar Direito

IMPOSSIBILIDADE DE ASSINAR
Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 32.436.868-7 DATA DE EMISSÃO 11/11/2016

VALIDADEZ 28/03/2034

NOME MIGUEL MALHEIROS OLIVEIRA DA SILVA

FILIAÇÃO MORETTI
RAUL MALHEIROS DE OLIVEIRA

THAMIRES DA SILVA GONÇALVES MORETTI

NATURALIDADE SÃO GONÇALO/RJ DATA DE MATRÍCULA 28/03/2016

DOC. ORIGEM C. NASC LIV. 00294A FLS. 297 TERM. 0121768

SÃO GONÇALO RJ

CPF 191.807.757-64

001 1 Via

8279

LEI Nº 7.118 DE 20/08/83

Documento assinado digitalmente
RAUL MALHEIROS DE OLIVEIRA
Data: 24/02/2025 10:46:04 -0100
Verifique em: https://verificar.dfe.gov.br gov.br



NÍTERÓI

PREFEITURA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

HOSPITAL MUNICIPAL CARLOS TORTELLY

ATESTADO MÉDICO

PACIENTE: MIGUEL MALHEIROS OLIVEIRA DA SILVA MORETTI

DN: 28/03/2016

DECLARO PARA DEVIDOS FINS QUE O PACIENTE MIGUEL MALHEIROS OLIVEIRA DA SILVA MORETTI, PORTADOR DO CPF 191.807.757-64, ENCONTRA-SE APTO PARA A PRÁTICA DE FUTEBOL DE ALTO RENDIMENTO.

EXAMES FÍSICOS REALIZADOS SEM ALTERAÇÃO E EXAMES COMPLEMENTARES DENTRO DA NORMALIDADE.

DATA: 18/02/26

Dr. Gabriel M. Lima
Médico
CRM: 52.186083-3

Assinatura médico / Carimbo

Rua Desembargador Athayde Parreiras, 266 bloco 1 – Bairro de Fátima

Niterói – Rio de Janeiro CEP 2729-9369

Telefone: 2729-9369

